DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAIABU

Conforme Lei Municipal nº 300/2018 de 02 de outubro de 2018

www.caiabu.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu

Quinta-feira, 30 de outubro de 2025 **Ano VIII | Edição nº 1145** **Página 1 de 4**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Outros atos oficiais 2
Licitações e Contratos 3
Aviso de Licitação 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Caiabu, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Caiabu poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.caiabu.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Caiabu
CNPJ 44.853.505/0001-74
Rua Henrique Pedro Ferreira, 228
Telefone: (18) 3285-1113
Site: www.caiabu.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu

Câmara Municipal de Caiabu
CNPJ 44.856.359/0001-30
Rua Edgard Silveira Correia, 313
Telefone: (18) 3285-1313
Site: www.camaracaiabu.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Caiabu garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.caiabu.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Outros atos oficiais

PORTARIA Nº 394/2025, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025.

"Dispõe sobre a Nomeação de Gestores e Fiscais de Contratos que especifica e dá outras providências".

SUELEN NARA MATOS MATIVE, Prefeita do Município de Caiabu, no exercício das atribuições que lhe confere o art. 67 inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Caiabu – SP.

CONSIDERANDO o que confere o art. 13º, do Decreto Municipal nº 13 /2024 de 25 de janeiro de 2024 que regulamenta o art.8º parágrafo terceiro da Lei Federal nº14.133/2021 de 01 de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração.

RESOLVE:

Art.1º DESIGNAR, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as funções as mesmas inerentes e designadas em Legislação pertinente nesta Portaria, no âmbito da Prefeitura Municipal de Caiabu-SP os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

1- DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS

1.1 ADMINISTRAÇÃO:

FUNÇÃO	NOME	CARGO
Gestor	Aline Oliveira Silva Rocha	**Diretora do Depto de Administração**
Fiscal	Rosana Augusta de Faria	**Escriturária**
Gestor	Erickson Vieira Menezes	**Coordenador RH**
Fiscal	Mislaine Conceição	**Escriturária**
Gestor	Bruno Tikanori Sakata	**Diretor de Agricultura e Meio Ambiente**
Fiscal	Gisele Vieira de Melo	**Escriturária**
Gestor	Gabriel Henrique Ferreira	**Diretor Contabilidade e Finanças**
Fiscal	Lenisvaldo Liberato dos Santos	**Contador**
Fiscal	Claudia Cristina Vieira	**Gerente de Tributação**
Fiscal	Jose Roberto Gomes Junior	**Fiscal Tributário**
Gestor	Gabriel Macedo Lopes	**Diretor de Infraestrutura e Obras**
Fiscal	Rafael Kazuhiro Tsujino	**Engenheiro Civil**
Gestor	Aparecida Correia da Silva Araujo	**Supervisora de Desenvolvimento Social**
Fiscal	Jacqueline Fernanda Pardo	**Costureira**
Gestor	Lucas Jose da Costa	**Diretor de Tecnologia da Informação**
Fiscal	Vitor Hugo Xavier de Souza	**Coordenador de Software**
Gestora	Angelica Molinari Gomes	**Procuradora Municipal**
Fiscal	Roberta Boiça Biazini	**Procuradora Municipal**

1.2 ASSISTENCIA SOCIAL:

FUNÇÃO	NOME	CARGO
Gestor	Nilceia Teixeira Melo	**Diretora do Depto Assistência Social**
Fiscal	Jessica Brondani de Matos	**Escriturária**

1.3 SAÚDE:

FUNÇÃO	NOME	CARGO
Gestor	Kátia Ferreira Marcondes Venancio	**Diretora Dpto da Saúde**
Fiscal	Luciana Castilho Vilela	**Farmacêutica**
Fiscal	José Cristiano Correia da Silva	**Educador Físico**
Fiscal	Amanda Martins Steck	**Agente do IEC**
Fiscal	Suzilaine Soares Pinheiro	**Enfermeira**
Fiscal	Grasieli Rodrigues dos Santos	**Enfermeira**
Fiscal	Vanilda Pinheiro da Silva	**Auxiliar Odontológico**

1.4- EDUCAÇÃO:

FUNÇÃO	NOME	CARGO
Gestor	Márcia Gomes Golin	**Diretora Depto da Saúde**
Fiscal	Roseli Aparecida de Lima Matos	**Auxiliar de Educação Fundamental**

1.5- CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO:

FUNÇÃO	NOME	CARGO
Gestor	Elisangela Alves Pereira	**Diretora Depto da Cultura, Esporte, Lazer e Turismo**
Fiscal	Carlos Silva Macedo	**Assessor de Cultura**

1.6- SERVIÇOS MUNICIPAIS:

FUNÇÃO	NOME	CARGO
Gestor	Marcos Aparecido Ciriaco	**Encarregado de Serviços Gerais Rurais**
Fiscal	Gustavo José Scalco	**Escriturário**

Art. 2º Incumbe ao(s) servidor(es) designado(os) no artigo anterior acompanhar o desenvolvimento da execução dos contratos, observando as atribuições que lhe são conferidas

Art. 3º Caberá ao gestor do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I - Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, de que tratam os incisos II, III e IV do **caput** do art. 19;

II - Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

III - acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

IV - Coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

V - Coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de que trata o inciso I do **caput** do art. 19;

VI - Coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico, administrativo e setorial;

VII - Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução

contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;

VIII - Realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato referido no art. 25, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais; e

Art. 4º Caberá aos fiscais dos contratos e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

§ 1º O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis quando a situação demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

§ 2º Compete ao fiscal do contrato realizar o recebimento provisório do objeto contratado na forma do art. 140, incisos I, "a" e II, "a" da Lei nº 14.133/21 quando for o caso;

§ 3º O fiscal de contrato contará com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho de suas funções, sempre que entender necessário.

§ 4º O exercício das funções de que trata o § 1º ficará adstrito ao período referente à execução contratual.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário da portaria nº194/2024 de 17 de junho de 2024.

Prefeitura Municipal de Caiabu, 30 de outubro de 2025

SUELEN NARA MATOS MATIVE

Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

PAULO CÉZAR DOS SANTOS

Diretor de Secretaria

.....

PORTARIA Nº 395/2025, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025.

"Dispõe sobre a concessão das férias regulamentares do servidor que especifica".

SUELEN NARA MATOS MATIVE, Prefeita do Município de Caiabu, no exercício das atribuições que lhe confere o art. 67 inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Caiabu – SP.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias regulamentares a servidora pública municipal **LUCILENE BATISTA DE MATTOS,** portadora da CTPS nº **50413/216**, lotado no cargo de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM**, pelo período de **30 (trinta) dias**, relativo ao período aquisitivo de **2024/2025**, **a partir de 30 de outubro de 2025**.

Art. 2º Conceder férias regulamentares ao servidor público municipal **MARCELO MORENO JARDIM,** portadora da CTPS nº **0065720/038**, lotado no cargo de **ENGENHEIRO AGRÔNOMO**, pelo período de **30 (trinta) dias**, relativo ao período aquisitivo de **2024/2025**, **a partir de 30 de outubro de 2025**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Caiabu, 30 de outubro de 2025.

SUELEN NARA MATOS MATIVE

Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

PAULO CÉZAR DOS SANTOS

Diretor de Secretaria

.....

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

E D I T A L R E S U M I D O

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025

PROCESSO LICITATÓRIO N° 0129/2025

A Comissão de Licitações, tendo em vista a autorização da Sra. **Suelen Nara Matos Mative**, Prefeita do Município de Caiabu, Estado de São Paulo, torna público a quem interessar, que encontra-se aberto, no Departamento de Compras e Licitações desta Prefeitura Municipal, processo de licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, para REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS PARA A CONTINUIDADE DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA, PREVENÇÃO E CONTROLE DE ZOONOSES NO MUNICÍPIO, GARANTINDO A SEGURANÇA DA POPULAÇÃO FRENTE AO AGRAVAMENTO CAUSADO POR VETORES E ANIMAIS, CONFORME CONDIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA.

DADOS DO PREGÃO ELETRÔNICO:

INÍCIO DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 03/11/2025 às 09:00

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: ATÉ ÀS 09:00 HORAS DE 13/11/2025

ABERTURA DE PROPOSTAS: 13/11/2025 ÀS 09:05 HORAS

INÍCIO DA FASE DE LANCES: 13/11/2025 ÀS 09:15 HORAS

MODO DE DISPUTA: ABERTO

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL – www.licitardigital.com.br

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR VALOR POR ITEM

Os interessados em participar da referida Licitação, poderão retirar o respectivo Edital, junto a essa Prefeitura Municipal, no horário normal de expediente, bem como obter informações através do telefone nº (018) 3285-1113, ou site (www.caiabu.sp.gov.br).

Caiabu/SP, 30 de outubro de 2025

SUELEN NARA MATOS MATIVE

Prefeita

.....

E D I T A L R E S U M I D O

CREDENCIAMENTO Nº 002/2025

PROCESSO LICITATÓRIO N° 0145/2025

A Comissão de Licitações, tendo em vista a autorização da Sra. **Suelen Nara Matos Mative**, Prefeita do Município de Caiabu, Estado de São Paulo, torna público a quem interessar, que encontra-se aberto, no Departamento de Compras e Licitações desta Prefeitura Municipal, processo de licitação, na modalidade de CREDENCIAMENTO, para CONTRATAÇÃO DE CLÍNICAS (pessoa jurídica) PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES CLÍNICOS, PSICOSSOCIAIS E LABORATORIAIS, PERIÓDICOS E ADMISSIONAIS PARA OS SERVIDORES MUNICIPAIS, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIABU – SP.

DADOS DO CREDENCIAMENTO:

DATA INICIAL DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 10/11/2025 às 09:00 HORAS.

IMPUGNAÇÃO: até 05/11/2025.

Os interessados em participar da referida Licitação, poderão retirar o respectivo Edital, junto a essa Prefeitura Municipal, no horário normal de expediente, bem como obter informações através do telefone nº (018) 3285-1113, de forma eletrônica através do e-mail compras@caiabu.sp.gov.br ou licitacao@caiabu.sp.gov.br ou site (www.caiabu.sp.gov.br).

Caiabu/SP, 30 de outubro de 2025

SUELEN NARA MATOS MATIVE

Prefeita

.....